

Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, aprovada a ata da reunião Ordinária de dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco. Após a leitura da pauta desta reunião, passou-se para a deliberação do parecer de relator do Projeto de Lei nº 63/2025 altera, insere e revoga dispositivos e anexos que especifica da Lei nº 2.869/2009, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Venécia - ES, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.869/2009 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Foubiana (PSB). Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), sendo aprovado por maioria favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025, com posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária; as oito horas e dezeto minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deveria ser assinada pelos membros da Comissão. Em tempo, onde está registrado, "encerrada a presente reunião Ordinária", lê-se, encerrada a presente reunião Extraordinária, deu-se: Fls. 1 - Felipe Barbosa dos Santos (Presidente); João Júnior Vieira dos Santos (Vice-presidente); ~~João~~ Eduardo Soares Cesana (Membro).

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às nove horas e quarenta e três minutos os seguintes vereadores: Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Eduardo Soares Cesana (PODE), e João Júnior Vieira dos Santos (PRD), para, depois, aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, passou-se para a eleição da nova composição da Mesa para a creditação dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência (CESA), nos termos do art. 65 do Regimento Interno, conforme Portaria nº 3.849, de 29 de setembro de 2025. Em votação, os vereadores Eduardo Soares Cesana, João Júnior Vieira dos Santos e Felipe Barbosa dos Santos, declararam

seus votos mantendo a mesma formação anterior da Comissão. Assim feita a apuração dos votos, foi declarado eleito por unanimidade os Vereadores Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Vice-Presidente; e Eduardo Soares Cerqueira (PODE), Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência. Feita a eleição e com a nova composição da Comissão, passou-se para a deliberação da ata da Reunião Extraordinária do dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco, aprovada por unanimidade. Na sequência passou-se à apreciação do Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 49/2025: que dispõe sobre permissão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros tipos de limitações ao ingresso e a permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Lemes de Mendonça (DC). Parecer pela aprovação com restrições. Relator: Felipe Barbosa dos Santos (PSB), parecer aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 49/2025 com restrições, com posterior expedição do mesmo. Não havendo mais a ser tratado, o presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião ordinária, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Registrador da Câmara Municipal de Nova Venéza - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão: Felipe Barbosa dos Santos (Presidente); João Júnior Vieira dos Santos (Vice-presidente);  Eduardo Soares Cerqueira (Membro).